P.M.J.C COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL. Nº 203 VISTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 - PMJC
Processo Administrativo Nº 045/2022 - PMJC
Pregão Eletrônico Nº 011/2022 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 011/2022 - CPL/PMJC

O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ n° 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o n° 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANTONIO FRANCISCO FERREIRA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.338.090/0001-28, localizada a Rua Projetada 02, n° 201, Bairro: Centro, João Costa – PI, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO FRANCISCO FERREIRA OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n° 934360 SSP-PI, e do CPF n° 446.203.143-15, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 045/2022 - PMJC** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 011/2022**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a Prefeitura e as Secretarias do município de João Costa/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data **de 25 de julho de 2022 e encerramento em 25 de julho de 2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.
CNPJ: 01612580/0001-30
Telefone (89) 3486-0034
E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

P.M.J.C. COMPEL FL. Nº 204 VISTO

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do FUS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/FUNDEB 30%/Educação 30%/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.01.00 – GAB	04.122.0026.2007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Pref	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.00.999 1.500.00.200
02.02.00 - SEMAP	04.122.0027.2010 - Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento		
02.03.00 - SEMUT	26.782.0666.2012 - Manutenção e Conservação da Sec. Mun. de Transporte		
02.06.00 – AGRIPE	20.122.0027.2020 - Manutenção da Scretaria de Agricultura e Pecuaria		
02.07.00 – SEDUC	12.361.0753.2024 - Administração e Encargos da Secretaria		
02.08..00 – FUNDEB 30%	12.361.0269.2042 - Manutenção da Administração 30% - Ensino Fundamental		1.540.01.999
02.11.00 – FMS	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS		1.500.00.300
02.13.00 - FMAS	08.244.0172.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0166.2074 - Manutenção do Centro de Referência da Assist.Social-CRAS		1.660.04.999

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.
CNPJ: 01612580/0001-30
Telefone (89) 3486-0034
E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

P.M.J.C. COPEL FL. Nº 205 VISTO

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

P.M.J.C. COMPEL FL. Nº 206 VISTO

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de João Costa/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Costa/PI, 25 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANTONIO FRANCISCO FERREIRA OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF: 043 481 883-60

NOME:
CPF: 069. 472 233-08

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.
CNPJ: 01612580/0001-30
Telefone (89) 3486-0034
E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

Prefeitura de João Costa
O trabalho continua!

P.M.J.C. COPEL FL. Nº 207 VISTO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 - PMJC
Processo Administrativo Nº 045/2022 - PMJC
Pregão Eletrônico Nº 011/2022 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 011/2022 - CPL/PMJC

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ANTONIO FRANCISCO FERREIRA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.338.090/0001-28, localizada a Rua Projetada 02, nº 201, Bairro: Centro, João Costa – PI, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO FRANCISCO FERREIRA OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 934360 SSP-PI, e do CPF nº 446.203.143-15, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a Prefeitura e as Secretarias do município de João Costa/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA: de 25 de julho de 2022 e encerramento em 25 de julho de 2023
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/FUNDEB 30%/Educação 30%/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.01.00 – GAB	04.122.0026.2007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Pref	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.00.999 1.500.00.200
02.02.00 - SEMAP	04.122.0027.2010 - Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento		
02.03.00 - SEMUT	26.782.0666.2012 - Manutenção e Conservação da Sec. Mun. de Transporte		
02.06.00 – AGRIPE	20.122.0027.2020 - Manutenção da Scretaria de Agricultura e Pecuaria		
02.07.00 – SEDUC	12.361.0753.2024 - Administração e Encargos da Secretaria		
02.08..00 – FUNDEB 30%	12.361.0269.2042 - Manutenção da Administração 30% - Ensino Fundamental		1.540.01.999
02.11.00 – FMS	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS		1.500.00.300
02.13.00 - FMAS	08.244.0172.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0166.2074 - Manutenção do Centro de Referência da Assist.Social-CRAS		1.660.04.999

João Costa/PI, 25 de julho de 2022.

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.
CNPJ: 01612580/0001-30
Telefone (89) 3486-0034
E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

P.M.J.C. COPEL
FL. Nº 214
VISTO

Id:167C2FE0735B3CA0

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Dispensa nº 046/2022
Processo Adm.nº 114/2022
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 046/2022

CONTRATO DISP. Nº 046/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; MASCARAS E TORNIQUETES PARA O SAMU DO MUNICÍPIO DE INHUMA/PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA/PI, CNPJ: 06.553.739/0001-07
CONTRATADA: I C L L MENDES EIRELI, CNPJ: 10.985.550/0001-60
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com a lei 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 10.922/2021 no inciso II do caput do art. 75.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.303,40 (trinta e oito mil, trezentos e três reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 60 dias.

Inhuma/PI, 25 de julho de 2022.

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Id:1518EA6815D13CA9

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Dispensa nº 046/2022
Processo Adm.nº 114/2022
FLS. Nº_____
RUBRICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Inhuma/PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação no 046/2022, para o fim de declarar apto a contratar com a Administração a empresa I C L L MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ nº:10.985.550/0001-60 e para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Valor contratual: R$ 38.303,40 (trinta e oito mil, trezentos e três reais e quarenta centavos)

Inhuma/PI, 25 de julho de 2022.

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Id:05D4EE3C10E33C3A

Prefeitura Municipal
PEDRO LAURENTINO-PI
UNIDOS CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 49/2022 **PROC. ADM. Nº** 35/2022: **CARTA CONVITE** 006/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTUS PARA O MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI.
CONTRATADO: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA – ME, CNPJ: 16.750.320/0001-07
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: de R$ 64.125,00 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).
FONTE DE RECURSOS: PAR Nº 202003013-5 FPM, ISS, ICMS (EDUCAÇÃO) – 500; FUS – 500 FMS CUSTEIO INVESTIMENTOS - 601; FUNDEB – 540
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2022.

Leôncio Leite de Sousa
Prefeito Municipal

Id:0B62041D870B3DFC

Prefeitura de João Costa
O trabalho continua!

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 045/2022 - PMJC
Pregão Eletrônico Nº 011/2022 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Costa - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 011/2022, objetivando o Registro de Preços para a futura eventual Contratação de fornecedor de Material de Higiene e Limpeza, para atender a Prefeitura e as Secretarias do município de João Costa/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e proposta apresentada.

RESOLVE:

ADJUDICAR o seu objeto a empresa:
ANTONIO FRANCISCO FERREIRA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.338.090/0001-28, com a melhor proposta no valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

João Costa (PI), 13 de julho de 2022.

ERICARLOS TELES PEREIRA
Pregoeiro/PMJC

P.M.J.C COPEL FL. Nº 212 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS VISTO

Id:09FEBEA529813DFD

Prefeitura de João Costa
O trabalho continua!

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 - PMJC
Processo Administrativo Nº 045/2022 - PMJC
Pregão Eletrônico Nº 011/2022 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 011/2022 - CPL/PMJC

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ANTONIO FRANCISCO FERREIRA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.338.090/0001-28, localizada a Rua Projetada 02, nº 201, Bairro: Centro, João Costa – PI, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO FRANCISCO FERREIRA OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 934360 SSP-PI, e do CPF nº 446.203.143-15, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a Prefeitura e as Secretarias do município de João Costa/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA: de 25 de julho de 2022 e encerramento em 25 de julho de 2023
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/FUNDEB 30%/Educação 30%/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.01.00 – GAB	04.122.0026.2007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Pref	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
02.02.00 - SEMAP	04.122.0027.2010 - Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento		
02.03.00 - SEMUT	26.782.0666.2012 - Manutenção e Conservação da Sec. Mun. de Transporte		1.500.00.999 1.500.00.200
02.06.00 – AGRIPE	20.122.0027.2020 - Manutenção da Sretaria de Agricultura e Pecuaria		
02.07.00 – SEDUC	12.361.0753.2024 - Administração e Encargos da Secretaria		
02.08..00 – FUNDEB 30%	12.361.0269.2042 - Manutenção da Administração 30% - Ensino Fundamental		1.540.01.999
02.11.00 – FMS	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS		1.500.00.300
02.13.00 - FMAS	08.244.0172.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0166.2074 - Manutenção do Centro de Referência da Assist.Social-CRAS		1.660.04.999

João Costa/PI, 25 de julho de 2022.

Id:0CC54995E4953DFB

Prefeitura de João Costa
O trabalho continua!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 045/2022 - PMJC
Pregão Eletrônico Nº 011/2022 - SRP

O Prefeito Municipal de João Costa - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em Ata da Comissão de Licitação constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 011/2022, objetivando o Registro de Preços para a futura eventual Contratação de fornecedor de Material de Higiene e Limpeza, para atender a Prefeitura e as Secretarias do município de João Costa/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e proposta apresentada.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa:

ANTONIO FRANCISCO FERREIRA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.338.090/0001-28, com a melhor proposta no valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de João Costa - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

João Costa (PI), 14 de julho de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:089B792CCBF73D6C

PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS
R ANFRISIO MACEDO, 150
06553788/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.710

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.191.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.191.200,00**

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.30.00 704 999 000	Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração MATERIAL DE CONSUMO Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 704 00
49	28.846.0002.2118.0000 3.1.90.91.00 500 999 000	Encargos com Sentenças Judiciais SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	40.000,00 F.R.: 1 500 00

02 05 00 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

84	15.451.0007.1014.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	Reforma e Ampliação de Prédios e Obras Públicas OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Não se aplica	180.000,00 F.R.: 1 700 05

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

176	12.122.0015.2042.0000 3.3.90.14.00 500 200 000	Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Educa DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	10.000,00 F.R.: 1 500 00
195	12.361.0015.2045.0000 3.3.90.30.00 500 200 000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	20.000,00 F.R.: 1 500 00
197	12.361.0015.2045.0000 3.3.90.36.00 500 200 000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	10.000,00 F.R.: 1 500 00

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.710

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

199	12.361.0015.2045.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	30.000,00 F.R.: 1 500 00
206	12.361.0015.2064.0000 3.3.90.30.00 553 999 000	Manutenção do Transporte Escolar MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Não se aplica	12.000,00 F.R.: 1 553 01
210	12.361.0015.2064.0000 3.3.90.30.00 576 999 000	Manutenção do Transporte Escolar do Estado MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 576 01
219	12.365.0015.1044.0000 4.4.90.52.00 569 999 000	Aquisição de Equip.e Material Perman. p/ Pré-escola EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica	128.000,00 F.R.: 1 569 01

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

277	10.301.0023.2063.0000 3.3.90.30.00 300 300 000	Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	15.000,00 F.R.: 1 500 00
279	10.301.0023.2063.0000 3.3.90.39.00 500 300 000	Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	20.000,00 F.R.: 1 500 00

02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

294	12.361.0015.2069.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	100.000,00 F.R.: 1 542 01
295	12.361.0015.2069.0000 3.1.90.13.00 540 230 000	Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	50.000,00 F.R.: 1 540 01

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

P.M.J.C CC FL. Nº 213 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Berço Natal, Escrita Mundi"

Id:09FEBEA529813DFD

Prefeitura de João Costa
O trabalho continua!

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 - PMJC
Processo Administrativo Nº 045/2022 - PMJC
Pregão Eletrônico Nº 011/2022 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 011/2022 - CPL/PMJC

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ANTONIO FRANCISCO FERREIRA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.338.090/0001-28, localizada a Rua Projetada 02, nº 201, Bairro: Centro, João Costa – PI, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO FRANCISCO FERREIRA OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 934360 SSP-PI, e do CPF nº 446.203.143-15, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a Prefeitura e as Secretarias do município de João Costa/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA: de 25 de julho de 2022 e encerramento em 25 de julho de 2023
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/FUNDEB 30%/Educação 30%/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rúbricas:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.01.00 – GAB	04.122.0026.2007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Pref	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
02.02.00 - SEMAP	04.122.0027.2010 - Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento		1.500.00.999 1.500.00.200
02.03.00 - SEMUT	26.782.0666.2012 - Manutenção e Conservação da Sec. Mun. de Transporte		
02.06.00 – AGRIPE	20.122.0027.2020 - Manutenção da Sretaria de Agricultura e Pecuaria		
02.07.00 – SEDUC	12.361.0753.2024 - Administração e Encargos da Secretaria		
02.08..00 – FUNDEB 30%	12.361.0269.2042 - Manutenção da Administração 30% - Ensino Fundamental		1.540.01.999
02.11.00 – FMS	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS		1.500.00.300
02.13.00 - FMAS	08.244.0172.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0166.2074 - Manutenção do Centro de Referência da Assist.Social-CRAS		1.660.04.999

João Costa/PI, 25 de julho de 2022.

Id:0CC54995E4953DFB

Prefeitura de João Costa
O trabalho continua!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 045/2022 - PMJC
Pregão Eletrônico Nº 011/2022 - SRP

O Prefeito Municipal de João Costa - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em Ata da Comissão de Licitação constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 011/2022, objetivando o Registro de Preços para a futura eventual Contratação de fornecedor de Material de Higiene e Limpeza, para atender a Prefeitura e as Secretarias do município de João Costa/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e proposta apresentada.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa:
ANTONIO FRANCISCO FERREIRA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.338.090/0001-28, com a melhor proposta no valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de João Costa - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

João Costa (PI), 14 de julho de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:089B792CCBF73D6C

PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS
R ANFRISIO MACEDO, 150
06553788/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.710

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.191.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.191.200,00**

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.30.00 704 999 000	Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração MATERIAL DE CONSUMO Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 704 00
49	28.846.0002.2118.0000 3.1.90.91.00 500 999 000	Encargos com Sentenças Judiciais SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	40.000,00 F.R.: 1 500 00

02 05 00 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

84	15.451.0007.1014.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	Reforma e Ampliação de Prédios e Obras Públicas OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Não se aplica	180.000,00 F.R.: 1 700 05

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

176	12.122.0015.2042.0000 3.3.90.14.00 500 200 000	Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Educa DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	10.000,00 F.R.: 1 500 00
195	12.361.0015.2045.0000 3.3.90.30.00 500 200 000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	20.000,00 F.R.: 1 500 00
197	12.361.0015.2045.0000 3.3.90.36.00 500 200 000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	10.000,00 F.R.: 1 500 00

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.710

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

199	12.361.0015.2045.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	30.000,00 F.R.: 1 500 00
208	12.361.0015.2064.0000 3.3.90.30.00 553 999 000	Manutenção do Transporte Escolar MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Não se aplica	12.000,00 F.R.: 1 553 01
210	12.361.0015.2064.0000 3.3.90.30.00 576 999 000	Manutenção do Transporte Escolar do Estado MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 576 01
219	12.365.0015.1044.0000 4.4.90.52.00 569 999 000	Aquisição de Equip.e Material Perman. p/ Pré-escola EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica	128.000,00 F.R.: 1 569 01

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

277	10.301.0023.2063.0000 3.3.90.30.00 500 300 000	Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	15.000,00 F.R.: 1 500 00
279	10.301.0023.2063.0000 3.3.90.39.00 500 300 000	Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	20.000,00 F.R.: 1 500 00

02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

294	12.361.0015.2069.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	100.000,00 F.R.: 1 542 01
295	12.361.0015.2069.0000 3.1.90.13.00 540 230 000	Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	50.000,00 F.R.: 1 540 01

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais